



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

---

### **PORTARIA Nº 709, DE 07 DE JUNHO DE 2.021**

“Regulamenta o Prêmio Recreio: Cidade, identidade e memória para o Concurso de Redação nas Escolas Municipais de Recreio/MG”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Regulamenta o Prêmio Recreio: Cidade, identidade e memória para o Concurso de Redação das Escolas Municipais de Recreio, instituído pela Lei 1.730 de 27 de maio de 2021.

§ 1º O Prêmio “Recreio Cidade Identidade e Memória” de Redação do Município de Recreio é uma ação exclusivamente cultural e recreativa, sendo a participação voluntária e desvinculada da aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.

§ 2º O Prêmio Recreio: Cidade, identidade e memória para o Concurso de Redação é uma realização do Município de Recreio em parceria com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promovido para desenvolver a conscientização das crianças e adolescentes sobre a necessidade de se construir ações que visem preservar e valorizar o patrimônio cultural existente no município incentivando a prática da escrita e da leitura através da redação.

#### **DOS OBJETIVOS**

Art. 2º Despertar nos estudantes o interesse pela escrita e leitura incentivando à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais;

Art. 3º Contribuir para o processo de formação da cidadania ao estimular o pensamento sobre o papel de cada indivíduo na sociedade;

Art. 4º Reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais de educação contribuindo com a sua valorização profissional;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

---

Art. 5º Promover a participação social por meio da difusão do conhecimento.

### DO TEMA

Art. 6º Os temas das edições do Prêmio Recreio: Cidade, identidade e memória para o Concurso de Redação serão definidos previamente pelo corpo docente e terão como foco despertar nos estudantes o interesse pela escrita e leitura incentivando à reflexão e ao debate de temas ligados ao patrimônio histórico nos ambientes educacionais;

Parágrafo único: Os temas do ano de 2021 são: "RECREIO de Minas- que cidade linda!, RECREIO - o que eu posso fazer para preservar a história da cidade que amo?, Você ainda não conhece esta cidade: descubra RECREIO, RECREIO e seus idosos - fonte viva de memória histórica!". O subsídio para trabalhar o tema será apresentado aos alunos pela professora da turma.

### DO PÚBLICO-ALVO

Art. 7º Estudantes regularmente matriculados, no ensino fundamental II.

Art. 8º Escolas públicas municipais, em âmbito local.

Art. 9º A participação de estudantes com deficiência nas categorias relativas ao seu ano escolar poderá ser viabilizada pelo auxílio do professor orientador, na transcrição das redações, em sala de aula, quando necessária.

### DAS CATEGORIAS

Art. 10 O Prêmio de Redação apresenta 4 categorias, nas quais os participantes serão premiados pela Redação do tipo "Prêmio Recreio: Cidade, identidade e memória para o Concurso de Redação": Os estudantes concorrem nas categorias referentes ao ano escolar do estudante com trabalhos do tipo "Prêmio de Redação".

Categoria	Tipo de trabalho
6.º ano do Ensino Fundamental	Prêmio de Redação
7.º ano do Ensino Fundamental	Prêmio de Redação
8.º ano do Ensino Fundamental	Prêmio de Redação
9.º ano do Ensino Fundamental	Prêmio de Redação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

---

### DA ETAPA

Art. 11 O Prêmio será realizado em etapa classificatória de correção das redações por professores responsáveis por cada turma apresentando à Secretaria de Educação os três finalistas.

### DA REDAÇÃO

Art. 12 Poderão concorrer ao “Prêmio de Redação” estudantes inscritos nas categorias do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II.

Art. 13 A redação deverá respeitar os seguintes requisitos:

I - Ser realizada individualmente e redigida (de próprio punho) pelo estudante, no ambiente de sala de aula;

II - Ser confeccionada no formulário padrão, "Formulário de Redação do “Prêmio de Redação” que será entregue no PET de 07/06/2021

III - Conter as informações solicitadas no formulário padrão;

IV - Ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) linhas (se o estudante optar por dar um título ao texto, esse não contará como linha);

V - Abordar o tema proposto;

VI – Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

Art. 14 Não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contanto que o limite máximo e mínimo de linhas seja respeitado.

Art. 15 O julgamento avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, de criatividade da redação, de clareza no desenvolvimento das ideias e de correção ortográfica e gramatical do texto.

### DO CRONOGRAMA

Art. 16 O cronograma estimado de realização do Prêmio de Redação será publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias, com ampla divulgação.

### DA INSCRIÇÃO

Art. 17 Não haverá inscrições

Art. 18 O professor será responsável pelo envio de 3 trabalhos selecionados por categoria colocados em um envelope com as redações e com o nome correto dos alunos série e turma.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

---

Art. 19 As informações contidas no envelope será responsabilidade do professor ;

Art. 20 A participação no concurso implica consentimento, informado no ato de inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos no sistema do concurso, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, sendo de responsabilidade da escola a adoção dos procedimentos adequados para cientificar os pais/responsáveis sobre esse consentimento.

Art. 21 O prazo para entrega das redações ao professor é dia 12/07/2021 e o resultado final em 17 de agosto de 2021. Não haverá possibilidade de envio de trabalhos após o encerramento do prazo.

### DA ENTREGA DA REDAÇÃO

Art. 22 A entrega da redação será encaminhada ao professor responsável por cada turma até o último dia do cronograma de recebimento previamente estabelecido no edital do Prêmio Recreio.

Art. 23 Cada aluno(a) deverá produzir a sua redação em folha própria do Prêmio de Redação que estará disponível no PET- Plano de Estudos Tutorados.

Art. 24 Não serão recebidas redações por e-mail ou pelos Correios.

### DO JULGAMENTO

Art. 25 O Prêmio de Redação serão analisados pela Comissão Julgadora, composto por 2 (dois) membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 26 A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre as redações cadastradas no sistema, os melhores de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados nesta portaria.

Art. 27 Estão impedidos de participar do Prêmio de Redação os membros de Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau em qualquer das etapas deste concurso.

### DO RESULTADO

Art. 28 O resultado do Prêmio de Redação será divulgado nas Redes Sociais da Escola e no site Institucional da Prefeitura Municipal de Recreio dentro do mês de agosto. Os alunos inscritos deverão acompanhar esses canais de comunicação para verificação da publicação do resultado.

### DA PREMIAÇÃO

Art. 29 Os alunos(as) serão premiados conforme segue:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

---

a) 1º Lugar: Prêmio de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) – para os 4 ( quatro) finalistas - do 6º ao 9º ;

b) 2º Lugar: Prêmio de R\$ 300,00 (Trezentos reais) – para os 4 ( quatro ) finalista - do 6º ao 9º;

c) 3º Lugar: Prêmio de R\$ 200,00 (Duzentos reais) – Para os 4 ( quatro ) Finalistas – do 6º ao 9º.

I - Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria do 6º ao 9º ano.

II - Os estudantes receberão certificado de premiação a ser entregue em sessão solene no Centro Cultural Aristides Dorigo.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Todos os anos a comissão organizadora publicará o cronograma estimado de realização do Prêmio de Redação. Os casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Art. 31 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 07 de junho de 2.021.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**RUAN FERREIRA BRITO**  
**Secretário de Educação e Cultura de Recreio e**  
**Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural**